

**EDITAL Nº 17 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**  
**CONCURSO DE BOLSA FAMA 2026.1**

O Reitor do Centro Universitário FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital para o Concurso de Bolsas do processo seletivo para o primeiro semestre de 2026.

**CAPÍTULO I**  
**DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 1º.** O Centro Universitário FAMA, apresenta o edital do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1 do processo seletivo para o primeiro semestre de 2026 a ser realizado de forma virtual, com a finalidade de ofertar bolsas de estudos de acordo com a classificação do candidato após a realização da prova, válido para todos os candidatos que já concluíram o ensino médio até a data de conclusão do processo seletivo.

**Parágrafo Único.** As bolsas serão concedidas de acordo com o curso disponível desejável (vide Anexo 01), no semestre letivo de 2026.1, observadas as disposições deste edital.

**CAPÍTULO II**  
**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º.** Para participar do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1, o(a) candidato(a) deve:

- I. Nunca ter tido vínculo ativo em qualquer curso de graduação do Centro Universitário FAMA;
- II. Deverá se inscrever no Concurso de Bolsas FAMA 2026.1, acessando <https://concursodebolsas.faculdadefama.edu.br/>
- III. As bolsas serão distribuídas conforme critérios deste programa constantes no Anexo I, tomando por base o curso desejável.

**CAPÍTULO III**  
**DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**Art. 3º.** A concessão das bolsas de estudos do Concurso de Bolsas Empresa FAMA 2026.1 para os inscritos no processo seletivo ocorrerá de acordo com as condições estipuladas no Anexo I deste edital considerando a data que o(a) candidato(a) opte por efetivar a sua matrícula para estudar nos cursos de graduação do Centro Universitário FAMA no semestre letivo de 2026.1.

**Art. 4º.** A concessão das bolsas de estudos do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1 para os inscritos ocorrerá de acordo a disponibilidade de bolsas estipuladas no Capítulo IX deste edital considerando o prazo para matrícula até o dia 26/01/2026 a contar da divulgação do resultado da prova, para efetivar seus estudos no curso de graduação do Centro Universitário FAMA no semestre letivo de 2026.1, podendo ser prorrogado.

**§1º.** As bolsas serão disponibilizadas no Capítulo IX e de acordo com a disponibilidade de vagas no ato da efetivação de matrícula do(a) candidato(a).

**§2º.** As vagas para participação do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1 são ilimitadas.

**§3º.** O(a) candidato(a) contemplado com qualquer das bolsas do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1 obrigatoriamente, deverá efetivar o pagamento da sua matrícula no mesmo curso/turno para o qual foi contemplado com a bolsa de estudos dentro do prazo de 24 horas a partir da assinatura do contrato de prestação do serviço educacional.

**§4º.** Caso não efetive o pagamento da matrícula no prazo estipulado de 48h, a bolsa será concedida ao(à) próximo(a) candidato(a) apto, não cabendo recurso.

**§5º.** As bolsas de estudos são vinculadas ao curso/turno de inscrição (e aprovação) do(a) candidato(a) e não podem ser transferidas sob nenhuma hipótese para outro curso/turno.

**§6º.** É vedado ao(à) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de estudos do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1 cancelar/trancar a matrícula, sob pena de perder a bolsa de estudos.

**§7º.** As bolsas de estudos concedidas por este Programa não podem ser acumuladas com qualquer outro tipo de benefício oportunizado pelo Centro Universitário FAMA, programas sociais de qualquer esfera pública ou mesmo descontos através de parceiros e convênios.

**§8º.** As bolsas de estudos concedidas por este Programa são válidas para todas as parcelas das mensalidades, não incidindo sobre a rematrícula e eventuais taxas, multas, carga horária excedente ou qualquer outro tipo de cobrança.

**§9º.** As bolsas parciais são condicionadas ao pagamento das parcelas da semestralidade exclusivamente até o dia 10, de cada mês, antes do vencimento.

**Parágrafo Único.** Em caso de atraso, a parcela em questão não terá mais a incidência do desconto referente à bolsa de estudos do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1, permanecendo a bolsa nas parcelas vincendas.

## **CAPÍTULO IV** **DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**Art. 5º.** As bolsas de estudos do Concurso de Bolsas FAMA 2026.1 devem ser renovadas semestralmente pelos estudantes, de acordo com os critérios da rematrícula, o aluno aprovado no Concurso de Bolsa do Centro Universitário FAMA, não será isento da taxa de rematrícula aplicada a cada semestre.

- I. A renovação da bolsa de estudos deste Programa é condicionada à manutenção, por parte do(a) estudante, de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior à 7,0 (sete) pontos no semestre beneficiado.
- II. A bolsa será suspensa por, no mínimo, um semestre sempre que o CRE for menor que 7,0, podendo ser restabelecida nos casos de reversão deste conceito;

- III. Para renovar a bolsa de estudos, o(a) estudante não pode ter recebido nenhum tipo de sanção disciplinar durante seu vínculo com o Centro Universitário FAMA, sob pena de cancelamento em definitivo da bolsa de estudos.
- IV. A renovação e manutenção da bolsa de estudos é regida pelos termos do Regulamento de Bolsas do Centro Universitário Fama, vigente no período de rematrícula.

## **CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA E PRAZOS**

**Art. 6º.** As inscrições serão abertas no dia 12 de janeiro de 2026 às 08h e encerrará no dia 26 de janeiro de 2026 às 17:00h.

**§1º.** A prova poderá ser realizada entre os dias 12 a 26 de janeiro de 2026 de forma online. O link da prova, ficará disponível após a realização da inscrição, sendo permitido um prazo de 2 horas para conclusão após acessar.

**§2º.** A matrícula deverá ser realizada no prazo máximo de 48 horas após a aprovação, sob pena de perda da vaga, que será automaticamente repassada ao próximo candidato classificado.

## **CAPÍTULO VI RESULTADOS**

**Art. 6º.** Os resultados serão disponibilizados ao término da prova e será enviado via e-mail e WhatsApp o resultado parcial, tendo já uma condição especial, pois a divulgação da bolsa 100% será dia 26 de janeiro as 20 horas. Aos candidatos participantes do concurso deverão seguir com o que é estabelecido neste edital para o processo de matrículas.

**Art. 7º.** Os candidatos que não finalizarem a matrícula dentro do prazo de 48 horas estipulado no edital serão repassados ao próximo da lista, conforme os critérios de classificação.

**Art. 8º.** Os candidatos beneficiados terão direito ao percentual de desconto sobre o valor das mensalidades, a partir do ato da matrícula, ou seja, do pagamento da primeira parcela do curso.

**Art. 9º.** Os valores da matrícula seguem ao estabelecido em campanha vigente.

## **CAPÍTULO VII**

### **CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES**

**Art. 10º.** Estar regularmente inscrito no Concurso de Bolsas FAMA.

**Art. 11º.** Ter concluído (ou estar concluindo) o ensino médio.

**Art. 12º.** As bolsas serão concedidas com base conforme classificação na nota obtida na prova do concurso, obedecendo à seguinte ordem: 1º lugar geral: 1 bolsa integral (100%); 2º ao 31º lugar geral: 30 bolsas parciais (50%).

**Art. 13º.** Em caso de empate será concedida a bolsa ao de maior idade (comparação entre as datas de nascimento) e se ainda assim persistir o empate, será beneficiado aquele que se inscreveu primeiro no processo seletivo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PROVA**

**Art. 14º.** A prova será composta de 10 questões objetivas, sendo todas elas de conhecimentos gerais.

**Art. 15º.** Todas as questões da prova serão no formato de múltipla escolha, contendo apenas 01 (uma) resposta correta.

**Art. 16º.** Será DESCLASSIFICADO deste Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não realizar a prova na plataforma disponível;
- II. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do processo seletivo ou tiver atitudes de indisciplina em qualquer uma das etapas para realização do certame, independentemente de sanções legais;

- III. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares;
- IV. Não apresentar documento oficial com foto no ato da matrícula.

**Art. 17º.** O candidato tem até 2 (duas) horas para realizar a prova online após acessar o link da prova com o CPF cadastrado no ato da inscrição.

**Art. 18º.** O resultado será informado conforme art. 6º deste mesmo edital.

**Art. 19º.** Caso o candidato abra e não faça a prova ou feche a plataforma, será considerado reprovado.

**Art. 20º.** Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

**Art. 21º.** Não será permitida a realização da prova mais de uma vez, por qualquer que seja o motivo.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

**Art. 22º.** O Concurso de Bolsas FAMA 2026.1, disponibilizará 1 bolsa 100% de desconto para os cursos presenciais, exceto odontologia e medicina veterinária e 1 bolsa 100% para os cursos EAD e Semi Presenciais.

**Art. 23º.** Serão disponibilizadas 30 Bolsas de Estudos com 50% de desconto para os presenciais e 20 bolsas de 50% para os cursos EAD e Semi Presenciais da instituição.

**Art. 24º.** A concessão da bolsa está condicionada à abertura da turma para o 1º semestre de 2026, no curso e modalidade selecionados, podendo, tão somente nesse caso, ser redirecionada a outro curso com turma aberta, seguindo as premissas do Art. 22º desse edital.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria da UniFAMA.

Anápolis, 12 de janeiro de 2026.

**Adilson Geraldo de Oliveira Junior**  
Reitor

**ANEXO 01**
**QUADRO 01. CURSOS PRESENCIAIS - CONCURSO DE BOLSAS FAMA 2026.1**

CURSO	GRAU	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
AGRONOMIA	BACHARELADO	NOTURNO	5 ANOS
BIOMEDICINA	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
DIREITO	BACHARELADO	MATUTINO E NOTURNO	5 ANOS
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
ENFERMAGEM	BACHARELADO	MATUTINO E NOTURNO	5 ANOS
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	5 ANOS
ENGENHARIA DE SOFTWARE	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	NOTURNO	5 ANOS
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNÓLOGO	NOTURNO	2,5 ANOS
FARMÁCIA	BACHARELADO	MATUTINO E NOTURNO	5 ANOS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	NOTURNO	2 ANOS
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	MATUTINO E NOTURNO	5 ANOS
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL E NOTURNO	5 ANOS
PEDAGOGIA	BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS
PSICOLOGIA	BACHARELADO	NOTURNO	5 ANOS

**QUADRO 02. CURSOS EAD E SEMI PRESENCIAL - CONCURSO DE BOLSAS FAMA 2026.1**

CURSO	GRAU	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	EAD	4 ANOS
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	EAD	2,5 ANOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	EAD	4 ANOS
DESIGN DE INTERIORES	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
GESTÃO COMERCIAL	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
GESTÃO DA QUALIDADE	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECNÓLOGO	EAD	2,5 ANOS
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
GESTÃO PÚBLICA	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA JUDICIAL (PERÍCIA CRIMINAL)	TECNÓLOGO	EAD	3 ANOS
LOGÍSTICA	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
MARKETING (ENFASE EM DIGITAL)	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
SERVIÇOS JUDICIAIS E NOTORIAIS	TECNÓLOGO	EAD	2 ANOS
AGRONOMIA	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	5 ANOS
BIOMEDICINA	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	4 ANOS
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	4 ANOS
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	5 ANOS
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	5 ANOS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	5 ANOS

ENGENHARIA DE SOFTWARE	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	4 ANOS
FARMÁCIA	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	5 ANOS
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	5 ANOS
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	5 ANOS
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	SEMI-PRESENCIAL	4 ANOS
PROCESSOS QUÍMICOS	TECNÓLOGO	SEMI-PRESENCIAL	3 ANOS
TERAPIA OCUPACIONAL	BACHARELADO	SEMI-PRESENCIAL	4 ANOS